

SOLICITAÇÃO DA ANÁLISE DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PARECER EMITIDO PELO GRUPO DE TRABALHO RETORNO SEGURO

Eu, **Leonardo Souza da Rosa**, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a área de Alimentos, atualmente em exercício no Campus Erechim do IFRS, solicito ao Conselho de *Campus* a análise destes esclarecimentos a respeito do parecer emitido pelo grupo de Trabalho Retorno Seguro, referente a possibilidade de realização das atividades dos Componente Curriculares ofertados: Controle de Qualidade I e Tecnologia de Leite e Derivados (Curso Técnico em Alimentos), Tecnologia de Leite e Derivados (Curso de Engenharia de Alimentos) além das atividades práticas do projeto de pesquisa Desenvolvimento de uma Bebida Láctea Achocolatada *high protein* adicionado de Farinha de Maracujá (*passiflora edulis flavicarpa degener*), na modalidade presencial conforme previsto na Resolução 15 de 19 de fevereiro de 2021, em seu artigo 22.

Prezado Presidente do Conselho de Campus do Campi Erechim, após ciência sobre o parecer contrário a liberação da realização das atividades práticas correspondentes aos componentes curriculares e projeto de pesquisa acima citados, emitido pelo Grupo de Trabalho Retorno Seguro, venho através deste prestar alguns esclarecimentos importantes a fim de subsidiar a deliberação por parte deste Conselho:

Em relação a execução das atividades práticas dos componentes curriculares, propostas pelo docente (Leonardo Souza da Rosa) durante o retorno do calendário letivo (Maio 2021) e do projeto de pesquisa, saliento que estas somente poderão ser iniciadas a partir da segunda quinzena do mês de Junho de 2021, pois durante os meses de Maio e primeira quinzena de Junho o docente solicitante precisará realizar as seguintes atividades:

1 Instalações de todos os equipamentos: Os quais foram previamente desinstalados e removidos para a realização de adequações na infraestrutura da Usina Piloto de Leite e Derivados e Laboratório de Controle de Qualidade e Análises Físico-química de leite e Derivados (correção de trincas e fissuras no piso, pintura do piso e aquisição de armários);

2 Preparação dos Espaços: Para que as atividades práticas do projeto de pesquisa e dos componentes curriculares possam ser realizadas é condição fundamental que a Usina Piloto de Leite e Derivados e o Laboratório de Controle de Qualidade e Análises Físico-química de leite e Derivados, tenham seus espaços preparados (limpeza, organização e disposição de material em mobiliário recentemente adquirido) para tais atividades, visto que tais espaços acabaram de passar por reformas.

Enfatizo ainda que a execução das atividades acima citadas será realizada somente pelo docente responsável pela Usina Piloto de Leite e Derivados e Laboratório de Controle de Qualidade e Análises Físico-química de leite sem nenhum contato direto com outro servidor da instituição.

Assim, conforme exposto pelo Grupo de Trabalho Retorno Seguro em seu parecer, a servidora gestante em questão (prof. Marlice Salete Bonacina), já teve sua cesariana realizada em 08 de Maio de 2021 (conforme documento comprobatório em anexo) e as atividades práticas presenciais propostas pelo Prof. Leonardo Souza (coabitante da mesma residência) nos componentes curriculares e projeto de pesquisa somente poderão iniciar na segunda quinzena do mês de Junho, ou seja 45 dias após o parto da servidora Marlice Bonacina, assim, segundo previsto pelo Ministério da Saúde, a servidora não mais se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

enquadrará como grupo de risco da covid-19 (nem como gestante nem como puérpera), pois considerando que, conforme previsto no “Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada”, elaborado pelo Ministério da Saúde, o grupo de risco da covid-19 está composto por: 1. Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal); 2. Adultos ≥ 60 anos; 3. Crianças < 5 anos; 4. População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; 5. Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye); 6. Indivíduos que apresentem: pneumopatias (incluindo asma); 7. Pacientes com tuberculose de todas as formas; 8. Cardiovasculopatias (incluindo hipertensão arterial sistêmica); 9. Nefropatias; 10. Hepatopatias; 11. Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); 12. Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); 13. Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico –AVE ou doenças neuromusculares); 14. Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa), neoplasias, HIV/aids ou outros; 15. Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal (IMC) ≥ 40 em adultos);

O Grupo de Trabalho Retorno Seguro também expos que os itens necessários para assegurar a minimização de contágio do novo coronavírus citados pelo Prof. Leonardo Souza da Rosa em sua solicitação, não estavam disponíveis no campus no momento da análise da solicitação, com exceção do álcool 70% e máscaras (Após consulta ao estoque do almoxarifado), entretanto, tal afirmação foi realizada sem a consulta do material já existente na Usina Piloto de Leite e Derivados, onde estão armazenados a totalidade destes itens (termômetro infravermelho, tapete, solução clorada, sabonete bactericida, álcool 70%, máscaras, toucas e luvas) já disponíveis para uso imediato e em quantitativo adequado para a execução de todas as atividades propostas.

Assim, solicito ao Conselho de Campus que pondere tais considerações antes da emissão de um parecer em relação a possibilidade de oferta das atividades práticas do Componente Curricular e do projeto de pesquisa.

Erechim, RS, 11 de Maio de 2021.

Professor Solicitante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL